

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº. 001/2016**

*Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixa normas para contratação de **Instrutor de Artesanato, Professor Nível Superior (Pedagogo), Instrutor de Informática, Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro, Operador de Programas Sociais, Orientador Social, Psicólogo em caráter temporário no Cras Girassol no Município de Campo Novo do Parecis.***

**O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, 66-NE, Bairro Centro, neste ato representado por sua Prefeita Interina, Senhora **EDLAMÁ BATISTA MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.437/2011, de 25 de Agosto de 2011, alterada pelas Leis 1.603/2013, Lei 1.608/2013 e 1812/2015 de 10 de Dezembro de 2015, torna público que se encontram abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de **Instrutor de Artesanato, Professor Nível Superior (Pedagogo), Instrutor de Informática, Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro, Operador de Programas Sociais, Orientador Social, Psicólogo** para contratação e provimento de vagas, conforme Anexo I, em caráter temporário, para o Ano de 2016, nos termos do presente Edital.

**I. DAS VAGAS E HABILITAÇÕES**

1.1 Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

**II. DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1 A seleção para a contratação de Instrutor de Artesanato, Professor Nível Superior (Pedagogo), Instrutor de Informática, Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro, Operador de Programas Sociais, Orientador Social, Psicólogo, através deste Processo Seletivo Simplificado será realizada através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016, nomeada através da Portaria nº 001, de 04 de Janeiro de 2016 e dos critérios estabelecidos Lei Municipal Nº 1.437/2011, de 25 de Agosto de 2011, alterada pelas Leis 1.603/2013, Lei 1.608/2013 e 1812/2015 de 10 de Dezembro de 2015.

**III. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 11 a 19 de Fevereiro de 2016, no horário das 07h às 13h, que serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Brasil, nº 325-NE, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

3.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 O candidato poderá inscrever-se para apenas uma função, objeto deste edital.

3.4 Não serão aceitas inscrições pelos Correios, e-mail ou fax.

3.5 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato, ou por procurador devidamente habilitado, através de Procuração Pública, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

3.6 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

3.7 As inscrições serão efetuadas em formulário próprio, devidamente preenchido pelo candidato, conforme Anexo III.

3.8 Após a data e horários fixados como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.9 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

#### **IV. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas dos respectivos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso, conforme previsto no Art. 14 da Lei Municipal N°. 1.130/2006.

4.2 Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio).

4.3 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e /ou grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas aos candidatos em tais condições.

4.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas.

4.6 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de necessidades especiais, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

#### **V. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, com igualdades de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

5.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências dos Editais;

5.1.3 Apresentar no ato da inscrição, Cédula de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física).

#### **VI. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 10,00 (dez reais) para as funções de Nível Alfabetizado (Instrutor de Artesanato, Cozinheira, Ajudante de Serviços Gerais), R\$ 15,00 (quinze reais) para funções de Nível Médio (Instrutor de Informática, Operador de Programas Sociais e Orientador Social) e de R\$ 20,00 (vinte reais) para as funções de Nível Superior (Professor – Pedagogo e Psicólogo).

6.2 O candidato deverá dirigir-se ao Departamento de Tributação, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, para a retirada da Guia de Pagamento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado N°. 001/2016 – Secretaria Municipal de Assistência Social, informando a qual função irá concorrer.

6.3 Após o pagamento da taxa de inscrição em Agência Bancária, o candidato fará a sua inscrição no local das inscrições, conforme cláusula III deste edital.

6.4 As inscrições, cujas taxas não forem apresentadas no ato de inscrição, serão indeferidas, sendo que posteriormente serão confirmados os pagamentos.

#### **VII. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições serão deferidas/indeferidas pela comissão instituída, e publicadas em Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Secretaria Municipal Assistência Social, em Diário Oficial [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) e nos sites [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br), nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

7.2 Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições, no prazo previsto no Anexo II, deverão ser protocolados na

Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme modelo do Anexo VII deste Edital.

#### **VIII. DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO**

8.1 Os candidatos contratados através deste Processo Seletivo Simplificado serão submetidos ao Regime Jurídico Administrativo e Regime Geral da Previdência Social, observando o disposto na Lei Municipal Nº 1.437/2011, de 25 de Agosto de 2011, alterada pelas Leis 1.603/2013, Lei 1.608/2013 e 1812/2015 de 10 de Dezembro de 2015.

#### **IX. DA SELEÇÃO**

9.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

9.1.1 A primeira etapa será a realização da Prova Escrita;

9.1.2 A segunda etapa será a Prova de Títulos.

#### **X. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

10.1 O local das provas será na Escola Estadual Padre Arlindo Inácio de Oliveira, situada na Rua Amazonas Nº 100 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, no Município de Campo Novo do Parecis – MT, no dia 28 de Fevereiro de 2016.

10.2 As respostas das questões das provas deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o cartão-resposta que será o único documento válido para a correção.

10.3 A duração da prova será de 03h30min, com início às 07h30min, e término às 11h, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.

10.4 A permanência do candidato na sala é de tempo mínimo de 01h30min (uma hora e trinta minutos), após o início da prova. Depois desse período, ele poderá levar consigo o caderno de prova.

10.5 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 00h30min (trinta minutos), munido da cédula de identidade original ou de outro documento oficial original com foto, de validade nacional, bem como de caneta esferográfica preta ou azul, para a transcrição no cartão-resposta.

10.6 Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, três meses antes do dia da prova, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

10.7 O portão do prédio, onde serão realizadas as provas, será aberto às 07h00min e fechará às 07h30min, impreterivelmente. Após ter fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Ele estará impedido de realizar a prova, estando automaticamente desclassificado do exame seletivo.

10.8 O Gabarito Preliminar das provas estará disponível no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Secretaria Municipal Assistência Social, em Diário Oficial ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt)) e nos sites [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br), nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

10.9 O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado, caso haja provimento de recursos interpostos, onde o resultado será modificado para todos.

10.10 A classificação da Prova Objetiva será divulgada juntamente com o Gabarito Oficial das questões da Prova Escrita no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Diário Oficial (site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt)) e nos sites [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br), nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

#### **XI. DAS PROVAS PARA OS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**

11.1 A prova objetiva para Professor Nível Superior será composta de 20 (vinte) questões específicas e 10 (dez) questões conhecimentos didáticos, conforme anexo VIII, sendo que cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto.

11.2 As provas escritas de múltipla escolha, serão eliminatórias e conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo que apenas uma poderá ser marcada como correta, obedecendo ao quadro de conteúdos programáticos, disposto no anexo VIII.

11.3 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem média de 50% (cinquenta por cento) de acertos, no conjunto da Prova Objetiva, somando as

questões específicas e as questões didáticas, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de prova. A classificação deverá ser realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos.

11.4 Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

## **XII. DAS PROVAS PARA OS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PISCÓLOGO NÍVEL SUPERIOR**

12.1 A prova objetiva para Psicólogo Nível Superior será composta de 20 (vinte) questões específicas e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, conforme anexo VIII, sendo que cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto.

12.2 As provas escritas de múltipla escolha, serão eliminatórias e conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo que apenas uma poderá ser marcada como correta, obedecendo ao quadro de conteúdos programáticos, disposto no anexo VIII.

12.3 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem média de 50% (cinquenta por cento) de acertos, no conjunto da Prova Objetiva, somando as questões específicas e as questões de conhecimentos gerais, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de prova. A classificação deverá ser realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos.

12.4 Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

## **XIII. DAS PROVAS PARA OS CANDIDATOS A FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO – ORIENTADOR SOCIAL, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**

13.1 A prova objetiva para função de nível médio será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, conforme anexo VIII, sendo que cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto.

13.2 As provas escritas de múltipla escolha, serão eliminatórias e conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo que apenas uma poderá ser marcada como correta, obedecendo ao quadro de conteúdos programáticos, disposto no anexo VIII.

13.3 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem média de 50% (cinquenta por cento) de acertos, no conjunto da Prova Objetiva, somando as questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de prova. A classificação será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos.

13.4 Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

## **XIV. DAS PROVAS PARA OS CANDIDATOS A FUNÇÃO DE NÍVEL ALFABETIZADO – INSTRUTOR DE ARTESANATO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRA (O)**

14.1 A prova objetiva para Nível Alfabetizado será composta de 10 (DEZ) questões Matemática e 10 (dez) questões de interpretação de texto, conforme anexo VIII, sendo que cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto.

14.2 As provas escritas de múltipla escolha, serão eliminatórias e conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo que apenas uma poderá ser marcada como correta, obedecendo ao quadro de conteúdos programáticos, disposto no anexo VIII.

14.3 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem média de 50% (cinquenta por cento) de acertos, no conjunto da Prova Objetiva, somando as questões de Matemática e as questões de interpretação de texto, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de prova. A classificação será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos.

14.4 Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

## **XV. DA PROVA DE TÍTULOS**

15.1 A classificação dos candidatos obedecerá, em conformidade com a formação mínima exigida, ao somatório da contagem de pontos dos títulos e dos certificados e da comprovação de experiência profissional de cada candidato.

15.2 Somente poderão fazer a Prova de Títulos, os candidatos classificados na Prova Objetiva.

15.3 A pontuação auferida pela maior titulação, nos termos do quadro abaixo:

### Nível Superior:

#### Professor Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Doutorado</b>	30	30
<b>Mestrado</b>	20	
<b>Especialização</b> na área educacional (carga horária mínima de 360h)	10	
<b>Experiência na área:</b> Atestado ou Certidão, expedido por órgão competente, em papel timbrado;  Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social	01 (um) ponto a cada ano comprovado	10
<b>Atualização Pedagógica:</b> Certificado em curso de atualização inerente à área da Educação, com carga horária mínima de 20h (vinte horas), e até o limite de 80h (oitenta horas), tendo o mesmo sido realizado nos últimos 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão deste Edital.	20h – 0,5 40h – 1,0 80h – 2,0	10

#### Técnico de Saúde - Psicólogo

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Doutorado</b>	30	30
<b>Mestrado</b>	20	
<b>Especialização</b> na área de Saúde (carga horária mínima de 360h)	10	
<b>Experiência na área:</b> Atestado ou Certidão, expedido por órgão competente, em papel timbrado;  Fotocópia da Carteira de	01 (um) ponto a cada ano comprovado	10

Trabalho e Previdência Social		
<b>Atualização:</b> Certificado em curso de atualização inerente à área da Saúde, com carga horária mínima de 20h (vinte horas), e até o limite de 80h (oitenta horas), tendo o mesmo sido realizado nos últimos 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão deste Edital.	20h – 0,5 40h – 1,0 80h – 2,0	10

### Nível Médio

#### Orientador Social, Operador de Programas Sociais e Instrutor de Informática:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
<b>Experiência na área:</b> Atestado ou Certidão, expedido por órgão competente, em papel timbrado; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social	01 (um) ponto a cada ano comprovado	10
<b>Comprovação da Área de Informática:</b> Certificado em curso de atualização inerente à área de Informática.	Participação em Congressos: 01 ponto por certificado. Curso de 06 a 60 horas: 01 ponto por certificado  Acima de 60 horas: 02 pontos	10

### Nível Alfabetizado

#### Cozinheira, Ajudante de Serviços Gerais e Instrutor de Artesanato:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
<b>Experiência na área para Cozinheira e Ajudante de serviços Gerais:</b> Atestado / Certidão/Carta de Recomendação  Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência	01 (um) ponto a cada 04 meses comprovado	10

Social		
<b>Comprovação da Área de Artesanato:</b> Certificado em curso de atualização inerente à área de Artesanato.	Participação em Congressos: 01 ponto por certificado.  Curso de 06 a 60 horas: 01 ponto por certificado  Acima de 60 horas: 02 pontos	10

15.4 Deverão ser considerados os pontos da maior titulação por Formação Profissional que o candidato tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo maior que o limite máximo da pontuação definida.

15.5 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia do diploma ou certificado expedido por Instituição de Ensino reconhecida oficialmente e autenticada em cartório ou juntamente com o documento original para que seja realizada a autenticação pelo setor responsável pela inscrição.

15.6 Quanto aos cursos de atualização Pedagógica (Para Candidatos à vaga de Professor) e de Saúde (Para Candidatos a vaga de Psicólogo) deverá ser considerado:

15.6.1 Certificados de cursos realizados na área, dos últimos 03 (três) anos, devidamente registrados, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados, até o limite de 400h (quatrocentas) horas, divididos por 40h (quarenta horas), totalizando no máximo 10 (dez) pontos;

15.6.2 Os certificados de cursos de atualização deverão ser apresentados em fotocópia e expedidos por Instituição de Ensino reconhecida oficialmente.

15.7 Os Títulos dos candidatos deverão ser entregues para a contagem de pontos, conforme modelo do Anexo V deste Edital, nos dias 26 e 29 de Fevereiro de 2016 das 8h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Brasil, nº 325-NE, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

15.8 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

15.9 A Avaliação dos títulos e certificados será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

15.9.1 Somente serão aceitos e avaliados os Títulos e Certificados entregues no prazo estabelecido.

15.10 A divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos será realizada conforme o prazo previsto no Anexo II deste edital;

15.11 O julgamento e a divulgação dos recursos apresentados sobre a Prova de Títulos serão realizados conforme o prazo previsto no Anexo II deste Edital.

15.12 Para a função de Instrutor de Informática, Orientador Social e Operador de Programas Sociais será considerado como pré-requisito o Curso de Informática Básica (Windows/Word/Excel/Internet. Os demais certificados serão computados como titulação de forma cumulativa até a pontuação máxima definida.

15.13 Para a função de Instrutor de Artesanato será considerado como pré-requisito a apresentação de Certificados de Cursos na área Artesanal que comprovem no mínimo 03 (três) modalidades de artesanato. Os demais certificados serão computados como titulação de forma cumulativa até a pontuação máxima definida.

## **XVI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

16.1. A Comissão fará a correção e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, por área do conhecimento.

16.2 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Escrita, serão automaticamente desclassificados.

16.3 O resultado final da pontuação dos candidatos classificados será realizado com o somatório dos pontos da Prova Escrita e da Prova de Títulos, e a classificação dos inscritos, em ordem decrescente.

16.4 Ocorrendo empate na pontuação final terão preferência para efeito de classificação:

I. Maior tempo de experiência, comprovando através de currículo;

I.I Maior escolaridade;

Parágrafo Único. Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

#### **XVII. DO RESULTADO FINAL**

17.1 O resultado preliminar será divulgado nos prazos fixados no anexo II, deste Edital no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) e no site [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br), nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

17.2 O resultado oficial, com homologação do Processo Seletivo Simplificado será divulgado a critério da autoridade do Poder Executivo Municipal, no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Diário Oficial [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) e no site [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

#### **XVIII. DOS RECURSOS**

18.1 O candidato poderá apresentar recurso quanto às inscrições nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2016, das 07h às 11h e das 13h às 15h, através de requerimento dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Anexo VII deste Edital.

18.2 O candidato poderá apresentar recurso sobre o Gabarito Preliminar da Prova Escrita nos dias 01 e 02 de Março de 2016, das 07h às 11h e das 13h às 15h, através de requerimento dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Anexo VII deste Edital.

18.3 O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos nos dias 09 e 10 de Março de 2016, das 07h às 11h e das 13h às 15h, através de requerimento dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Anexo VII deste Edital.

18.4 O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Resultado Final nos dias 15 e 16 de Março de 2016, das 07h às 11h e das 13h às 15h, através de requerimento dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Anexo VII deste Edital.

18.5 Em todos os casos, o recurso deverá ser interposto acompanhado das suas razões, e no caso da Prova Escrita, com a respectiva Bibliografia, se houver, que embasa o referido recurso; devendo constar obrigatoriamente o número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu em qualquer um dos recursos.

18.6 Apenas o próprio candidato poderá pedir revisão de sua Prova de Títulos e de sua Prova Escrita.

18.7 O recurso interposto fora do prazo previsto, não será avaliado nem julgado.

#### **XIX. DA HOMOLOGAÇÃO**

19.1 O Resultado Final será homologado a critério da autoridade do Poder Executivo Municipal.

#### **XX. DA CONTRATAÇÃO**

20.1 Para a contratação, o candidato aprovado e convocado deverá:

20.1.1 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

20.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos;

20.1.3 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

20.2 Apresentar os seguintes documentos e fotocópias:

20.2.1 Cédula de Identidade;

20.2.2 CPF (cadastro da pessoa física);

20.2.3 Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral (2014);



- 20.2.4 Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 20.2.5 01(uma) foto 3 x 4, atual, colorida;
- 20.2.6 Comprovação do estado civil;
- 20.2.7 Certificado de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, quando for o caso;
- 20.2.8 Certificado de conclusão de Curso do Ensino Médio, quando for o caso;
- 20.2.9 Certificados para contagem de pontos, ou Carta de recomendação, quando for o caso;
- 20.3 A contratação do candidato aprovado e convocado fica sujeita:
- 20.3.1 A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico Administrativo;
- 20.3.2 Declaração de bens e fontes de renda;
- 20.3.3 Assinar declaração de não acúmulo de cargo;
- 20.3.4 Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- 20.3.5 Não ser aposentado por invalidez;
- 20.3.6 Apresentar Certidão negativa de antecedentes criminais.
- 20.4 Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para se apresentar.
- 20.4.1 O candidato convocado que não se apresentar no prazo legal para contratação e apresentar a devida documentação citada no subitem 20.2 e atender os critérios previstos no subitem 20.3, perderá o direito à vaga.
- 20.5 Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da contratação, a exames de saúde, para verificar se estão aptos ao exercício das atividades inerentes à função.
- 20.6 A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação por função.
- 20.7 A classificação e a aprovação do candidato não geram direito à admissão, ficando a convocação dos candidatos aprovados a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade, o interesse público e o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 20.8 O prazo de vigência do contrato terá duração pelo período máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme define a Lei Municipal Nº 1.437/2011, de 25 de Agosto de 2011, alterada através das Leis Municipais Nº 1.603/2013 de 12 de Novembro de 2013, 1.608/2013 de 02 de dezembro de 2013 e Lei 1812/2015 de 10 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período;
- 20.9 Expirado o prazo de vigência ou rescindido o contrato, o candidato não poderá ser contratado novamente no Processo Seletivo Simplificado em vigor.
- 20.10 Poderá não ser contratado o candidato portador de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função.

## **XXI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1 As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 21.2 A Administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Simplificado, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 21.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.
- 21.4 A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição e a contagem de pontos do processo de seleção do candidato, quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades.
- 21.5 Se constatadas irregularidades após a contratação, o contrato será rescindido, conforme prevê a Lei Municipal Nº 1.437/2011, de 25 de Agosto de 2011, alterada

através das Leis Municipais N° 1.603/2013 de 12 de Novembro de 2013, 1.608/2013 de 02 de dezembro de 2013 e Lei 1812/2015 de 10 de Dezembro de 2015.

21.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, segundo o Artigo 4° da Lei Municipal N° 1.437/2011, de 25 de Agosto de 2011, alterada através das Leis Municipais N° 1.603/2013 de 12 de Novembro de 2013, 1.608/2013 de 02 de dezembro de 2013 e Lei 1812/2015 de 10 de Dezembro de 2015.

21.7 A contratação será efetuada pelo tempo estritamente necessário para atender as hipóteses previstas nesta Lei, observada a existência de recursos financeiros.

21.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

21.9 A contratação obedecerá à ordem rigorosa da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação, conforme a necessidade de vagas previstas na Lei Municipal N° 1.437/2011, de 25 de Agosto de 2011, alterada através das Leis Municipais N° 1.603/2013 de 12 de Novembro de 2013, 1.608/2013 de 02 de dezembro de 2013 e Lei 1812/2015 de 10 de Dezembro de 2015.

21.10 Na investidura do cargo, o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

21.11 Caso houver candidatos convocados, além das vagas previstas, será considerado o percentual dos Portadores de Necessidades Especiais.

21.12 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2016, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder a contratação de candidatos em número que atenda as necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste Edital.

21.13 As publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas por Edital, publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Diário Oficial [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) e no site [www.camponovodoparecis.mt.gov](http://www.camponovodoparecis.mt.gov), nos prazos previstos no Anexo II deste Edital e a critério da Administração, em outros locais de grande freqüência de público.

21.14 Para fins de publicidade, o extrato do presente Edital será publicado em órgão competente, sendo que o Edital em sua íntegra será fixado no Mural da Prefeitura Municipal, no local das inscrições, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT e no site do Diário Oficial [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt), para conhecimento e ciência dos interessados, a partir do dia 20 de Janeiro de 2016. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital é expedido, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Campo Novo do Parecis – MT, 20 de Janeiro de 2016.

**EDLAMÁ BATISTA MARQUES**  
Prefeita Interina

**Janice Ronchi de Carvalho**  
Presidente da Comissão do Processo  
Seletivo Simplificado N° 001/2016

**ANEXO I**  
**DAS VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E**  
**VENCIMENTO PARA FUNÇÕES DE INSTRUTOR DE ARTESANATO, PROFESSOR,**  
**INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO.**

**1. Vagas**

<b>Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vaga PNE 10%</b>	<b>Jornada</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Requisitos</b>
06	Instrutor de Artesanato	01	40 horas semanais	R\$ 1.113,15	Alfabetizado e possuir Certificados de cursos realizados com documentação comprobatória.
02	Professor	-	40 horas semanais	R\$ 2.988,88	NÍVEL Superior- Licenciatura Plena em Pedagogia.
02	Instrutor de Informática	-	40 horas semanais	R\$ 1.113,15	Ensino Médio e certificados de cursos realizados com documentação comprobatória.
01	Ajudante de Serviços Gerais	-	40 horas semanais	R\$ 911,30	Alfabetizado e possuir Carta de Recomendação.
01	Cozinheira	-	40 horas semanais	R\$ 911,30	Alfabetizado e possuir Carta de Recomendação.
02	Operador de Programas Sociais	-	40 horas semanais	R\$ 1.166,45	Ensino Médio / Curso de Informática
06	Orientador Social	01	40 horas semanais	R\$ 1.166,45	Ensino Médio / Curso de Informática
01	Especialista em Saúde – Psicólogo.	-	40 horas semanais	R\$ 3.233,52	Ensino Superior em Psicologia

Fonte: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura de Campo Novo do Parecis  
– MT

<b>ANEXO II DO CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS.</b>			
<b>DATA</b>	<b>HORARIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
20/01/2015	15h	Divulgação do Edital de abertura do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Assistência Social, site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
11/02/2016 a 19/02/2016	07h às 13h	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Assistência Social
22/02/2016	07h às 11h e das 13h às 15h	Divulgação dos Inscritos	Secretaria Municipal de Assistência Social e site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
23/02/2016 e 24/02/2016	07h às 11h e das 13h às 15h	Prazo para recurso sobre as inscrições	Secretaria Municipal de Assistência Social.
25/02/2016	07h às 11h	Julgamento dos Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social
26/02/2016	13h às 17h	Divulgação do resultado dos Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social e site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
28/02/2016	07h e 30m às 11h	Realização da Prova Escrita	Escola Estadual Padre Arlindo I. de Oliveira
29/02/2016	08h às 11h e das 13h às 17h.	Divulgação do Gabarito Preliminar das Questões da Prova Escrita	Secretaria Municipal de Assistência Social e site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
01/03/2016 e 02/03/2016	07h às 11h e das 13h às 15h	Prazo para recurso sobre o Gabarito Preliminar das questões da Prova Escrita.	Secretaria Municipal de Assistência Social
03/03/2016	08h às 11h e das 13h às 17h	Divulgação do Gabarito Oficial das questões da Prova Escrita e Relação de Classificação.	Sec. Mun. de Assistência Social, site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
04/03/2016 e 07/03/2016	07h às 11h e das 13h às 15h	Entrega dos Títulos para a contagem de pontos.	Secretaria Municipal de Assistência Social
08/03/2016	08h às 11h e das 13h às 17h	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	Secretaria Municipal de Assistência Social e site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
09/03/2016 e 10/03/2016	07h às 11h e das 13h às 15h	Prazo para recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Secretaria Municipal de Assistência Social
11/03/2016	08h às 11h e das 13h às 16h	Julgamento e Divulgação dos recursos apresentados sobre a Prova de títulos.	Secretaria Municipal de Assistência Social e site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br
14/03/2016	08h às 11h e das 13h às 17h	Divulgação do Resultado Preliminar Final	Secretaria Municipal de Assistência Social e site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
15/03/2016 e 16/03/2016	07h às 11h e das 13h às 15h	Prazo para Recurso sobre o Resultado Final	Secretaria Municipal de Assistência Social
17/03/2016	08h às 11h e das 13h às 17h	Divulgação do Resultado Final	Sec. Mun. de Assistência Social, site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
A critério da Autoridade do Poder Executivo Municipal		Homologação do Resultado Final.	Sec. Mun. de Assistência Social, site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt

ANEXO III		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016		
1. FUNÇÃO:	INSCRIÇÃO Nº.	
2. IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASC:	
3. ENDEREÇO:		
RUA:	Nº.	
BAIRRO:		
MUNICÍPIO:	UF:	
E-MAIL:		
TELEFONE:	CELULAR:	
4. Possui alguma deficiência? ( ) sim ( ) não Se sim, qual? _____		
<p><b>No caso de portador de deficiência:</b></p> <p>- Indicar as condições diferenciadas para a realização das provas;</p> <p>- Tempo adicional para a realização das provas: ( ) sim ( ) não</p>		
<p><b>DECLARO</b> que conheço e aceito as condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016 , cuja cópia integral se encontra disponível no site <a href="http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br">www.camponovodoparecis.mt.gov.br</a> e que as informações constantes nesta ficha são da minha inteira responsabilidade.</p> <p style="text-align: center;">Campo Novo do Parecis – MT, _____ de _____ de 2016.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Legível</p>		

<b>ANEXO IV</b>
<b>REQUERIMENTO</b>
<b>PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>FUNÇÃO:</b>
O candidato supracitado, vem por meio deste REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
Tipo de deficiência de que é portador:
<b>OBS.:</b> Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
<b>INFORMAÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE PROVAS ESPECIAIS:</b>
<input type="checkbox"/> Necessita de Prova Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessária);
<input type="checkbox"/> Não necessita de Prova Especial;
<input type="checkbox"/> Necessita de tratamento especial (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial):
DECLARO para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à Perícia Médica, que será realizada por Profissional da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

Campo Novo do Parecis – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO V FICHA DE INSCRIÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016		
1. FUNÇÃO:	INSCRIÇÃO Nº	
2. IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASC:	
3. ENDEREÇO:		
RUA:	Nº.	
BAIRRO:		
MUNICÍPIO:	UF:	
E-MAIL:		
TELEFONE:	CELULAR:	
4. TÍTULOS		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
HABILITAÇÃO:	PONTOS:	
EXPERIÊNCIA NA ÁREA:	PONTOS:	
ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA:	PONTOS:	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:		

Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI  
DAS ATRIBUIÇÕES - DAS ESPECIALIDADES**

**1. Cargo: Instrutor de Artesanato**

1.1. Descrição: Realizar planejamento das atividades e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades ministradas; participar de reuniões; fomentar a participação democrática dos alunos; avaliar o desempenho do aluno; desenvolver aulas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; interagir permanentemente com os demais cursos oferecidos, de forma a garantir a integração dos objetivos proposto; fiscalizar o manuseio dos materiais utilizados nos trabalhos; introduzir novas abordagens de trabalhos artesanais, em consonância com a demanda do mercado; atuar ética e profissionalmente; realizar atividades desenvolvendo o artesanato.

**2. Cargo: Técnico em Informática**

2.1. Descrição: Realizar planejamento das atividades e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades ministradas; participar de reuniões; fomentar a participação democrática dos alunos; avaliar o desempenho do aluno; desenvolver aulas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; fiscalizar o manuseio do material utilizado nos trabalhos; atuar ética e profissionalmente; prestar suporte técnico; verificar o funcionamento de software e hardware; elaborar dicas e procedimentos de informática para os usuários dos sistemas; cadastrar e manter atualizado o banco de dados; pesquisar dados no sistema; preparar documentos para digitação; auxiliar na detecção de erros / falhas na operação dos sistemas.

**3. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

3.1. Descrição: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**4. Cargo: Cozinheira**

4.1. Descrição: Executar tarefas específicas relacionadas ao preparo de refeições, Zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios; Comunicar ao superior imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue para cozimento, bem como sobre a necessidade de reparo e reposição de utensílios, equipamentos e instalações de cozinha;

zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**5. Cargo: Operador de Programas Sociais**

5.1. Descrição: Executar tarefas de atendimento ao público, cadastramento físico e digital, profissional com habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais, devendo executar, nos Sistemas de programas sociais, lançamento e atualização de documentos, visitas domiciliares.



## **6. Cargo: Professor Pedagogo**

6.1. Descrição: Observação e monitoramento de necessidades quanto a dificuldades apresentadas pelos alunos nas aulas de reforço; buscar materiais e recursos para sanar dificuldades de compreensão de conteúdos aplicados no ensino regular; cumprir integralmente a carga horária determinada; respeitar o Educando bem como suas limitações levando-o a sanar as suas dificuldades; atender prontamente as necessidades de reforço escolar; comprometer-se com a qualidade das aulas que irá ministrar; informar o responsável técnico do projeto sobre todas as atividades realizadas; bem como irregularidade que possam ocorrer durante a execução do projeto; manter em dia lista de presença e conteúdos, manter contato com a escola de origem do educando para obter conhecimento das necessidades do educando em relação ao reforço escolar; fornecendo relatório mensal a escola de origem do educando, bem como ao técnico responsável pelo projeto sobre o rendimento e a frequência escolar, ter envolvimento com a comunidade que frequenta o projeto a fim de conhecer cada educando; zelar pelo material utilizado no projeto.

## **7. Cargo: Orientador Social**

7.1. Descrição: Realizar, sob orientação do técnico de referencia do CRAS, o planejamento das atividades dos grupos de programas sociais; Facilitar o processo de integração dos grupos sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e sua organização; Desenvolver os conteúdos e atividades; Registrar frequência diária; Avaliar o desempenho dos usuários nos grupos; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades; Participar, juntamente com o técnico de referencia do CRAS, de reuniões com as famílias; Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa; Fiscalizar o manuseio do material utilizado nos trabalhos; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

## **8. Cargo: Psicólogo**

8.1. Descrição: Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação em risco; Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas as demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

**ANEXO VII  
DO MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016  
À  
Comissão Especial do Processo Seletivo N°. 001/2016  
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Ref: Recurso - Processo Seletivo Simplificado N° 001/2016

- ( ) Inscrição e Prova de Títulos  
( ) Prova escrita

Prezados Senhores,

Eu,
_____, candidato (a) ao cargo de _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura candidato)

Bibliografia (Prova Escrita se Houver): \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS (PROVA ESCRITA – OBJETIVA)**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO FUNÇÃO DE NÍVEL ALFABETIZADO**

<b>MATEMÁTICA</b>	Operações Básicas.
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>	Interpretação de texto.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO**

<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipos de textos; Coesão e coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação.
<b>MATEMÁTICA</b>	Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Conjuntos de Números Reais e Conjunto de Números Racionais.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	História do Município de Campo Novo do Parecis e do Estado de Mato Grosso: história, geografia, cultura, economia, Poderes Executivo e Legislativo, símbolos municipais; Domínio de temas atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, diversidade cultural, educação, saúde, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGO**

<b>Legislação Federal</b>	A Educação na Constituição Federal de 1988; Lei N°. 9.394/96 e alterações.
<b>Conhecimentos Didáticos</b>	Inclusão e diversidade na educação brasileira; Estrutura da educação brasileira; História da educação no Brasil; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; Didática e democratização do ensino.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>Professor Pedagogo</b>	<p>Educação e sociedade; Teorias pedagógicas; Psicologia, Filosofia, Sociologia e História da educação; Legislação e políticas de organização educacional; Gestão educacional; Organização escolar (currículo, avaliação, planejamento, Projeto Político Pedagógico); Desenvolvimento humano e aprendizagem; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de Aprendizagem; Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas; Práticas curriculares; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e os PCNs para os anos iniciais do Ensino Fundamental; Educação especial e inclusão; A função social da escola; As relações entre educação e sociedade. A Didática e suas relações com o ensino; A Didática como prática educativa; Didática como teoria da instrução; O processo ensino-aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação; Alfabetização: concepções epistemológicas, aspectos metodológicos e processos construtivos da leitura e da escrita, Encaminhamentos metodológicos das áreas do conhecimento: matemática, ciências da natureza, códigos e linguagens e ciências humanas.</p>
-------------------------------	---

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO</b>	
<b>Legislação Federal</b>	Políticas Públicas de Assistência Social: Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha.
<b>Conhecimentos Gerais</b>	História do Município de Campo Novo do Parecis e do Estado de Mato Grosso: história, geografia, cultura, economia, Poderes Executivo e Legislativo, símbolos municipais; Domínio de temas atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, diversidade cultural, educação, saúde, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>Psicólogo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia: Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); Resoluções CFP nº 001/2009 e nº 007/2003.</li> <li>- Crepop: Documentos de Referência para atuação em CRAS; Serviços de Proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias.</li> <li>- Psicologia Social; Metodologias de trabalho com grupos; Matricialidade sócio-familiar; Intervenção Psicossocial; Violência Doméstica; Desigualdade social e pobreza; Humanização e acolhimento.</li> </ul>